

EDITAL

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS (2019/2020)

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, e cumpridas as formalidades essenciais previstas no Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais da Escola Superior de Saúde do Alcoitão (Regulamento nº 837/2016, de 25 de agosto), torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais no ano letivo 2019/2020.

1 - Âmbito de aplicação

Podem candidatar-se a este concurso os estudantes internacionais que pretendam ingressar no primeiro ano de qualquer uma das licenciaturas da ESSA. É considerado estudante internacional aquele que não tem nacionalidade portuguesa.

Não são abrangidos pela definição de estudante internacional:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuídos ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

São considerados familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado Membro da União Europeia aqueles que se encontrem contemplados pelo disposto na Lei nº 37/2006, de 9 de agosto. Para estes efeitos, é familiar:

- a) O cônjuge de um cidadão da União Europeia;
- b) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia viva em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União Europeia mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;

- c) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia;
- d) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção acima referida.

2 - Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos cursos da ESSA os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino desse país e lhes confira o direito de se candidatarem e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Apenas serão aceites candidaturas com uma nota superior à mínima fixada nos termos do ponto 6.

3 - Condições de ingresso

São condições de ingresso nos ciclos de estudo ministrados na ESSA:

- a) A detenção de qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos que incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos da ESSA, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual;
- b) Possuir um nível B2 de conhecimento da Língua Portuguesa adequado à frequência do ciclo de estudos a que se candidata;
- c) A satisfação dos pré-requisitos fixados pela ESSA, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto -Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

4 - Verificação da qualificação académica

A verificação da qualificação académica específica dos candidatos faz-se:

- a) Para os candidatos oriundos de sistemas de ensino secundário estrangeiros, através de prova documental a entregar no momento da candidatura ou, quando aquela não exista ou não seja considerada bastante, através de exames escritos a realizar na ESSA;
- b) Para os candidatos titulares de um diploma do ensino secundário português ou equivalente, através de documento que ateste a titularidade das provas de ingresso portuguesas fixadas para os ciclos de estudo da ESSA, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso ou, por opção do candidato, através de exames escritos a realizar na ESSA;
- c) Os exames escritos a realizar na ESSA versarão sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para os ciclos de estudos da ESSA, no ano de candidatura;
- d) Para os estudantes brasileiros, o acesso aos cursos de 1º ciclo da ESSA pode ser feito com o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), se o mesmo tiver sido realizado em 2016, 2017 ou 2018.

5 - Verificação do conhecimento da Língua Portuguesa

A verificação do conhecimento da Língua Portuguesa, efetua-se através da entrega de um diploma emitido por escola ou instituto de línguas.

São dispensados da entrega do documento que comprove a proficiência na Língua Portuguesa:

- a) Os titulares de curso obtido em países de língua oficial portuguesa;
- b) Os nacionais de um país em que o português seja a língua oficial;
- c) Os que, nos últimos dois anos, tenham residido, de forma ininterrupta, num país de língua oficial portuguesa.

6 - Seriação

O júri elabora a lista final de candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação final.

A classificação final dos candidatos corresponde:

- a) À média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de ingresso portuguesas ou equivalentes;
- b) À classificação final das classificações obtidas nas provas que dão acesso ao ensino superior realizadas no país de origem;
- c) À classificação final obtida nos exames escritos realizados na ESSA.

As classificações dos pontos a) a c), são convertidas para a escala entre zero e duzentos pontos. Efetuada a conversão, considera-se cem pontos como “nota mínima de candidatura”.

Para efeitos da alínea b), é aceite o ENEM nos termos previstos na alínea d) do ponto 4.

No caso de empate entre candidatos que apresentem o ENEM como prova de ingresso, serão privilegiadas, por ordem decrescente, a nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

A colocação dos candidatos é feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final. Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de lista final de colocação, elaborada por curso, contendo as menções de “Colocado”, “Não Colocado” ou “Excluído”.

7 - Processo de candidatura

A candidatura é realizada online, através do sítio de internet da ESSA, e deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação pessoal ou passaporte, do qual conste expressamente a nacionalidade do candidato;
- b) Cópia digital dos diplomas/certificados de ensino/formação, designadamente da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país de origem, do ensino secundário português ou habilitação equivalente, traduzidos para língua portuguesa e autenticados por um agente consular;
- c) Atestado de residência passado pelo país onde o candidato se encontra domiciliado, quando aplicável;
- d) Documento que ateste o nível de conhecimento da língua portuguesa, se aplicável;
- e) Fotografia em formato digital;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa ou de um Estado membro da União Europeia, nem é familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia.

8 - Vagas e exames terminais por curso

Curso	Código Curso	Vagas Fixadas	Exames Terminais do Ensino Secundário
Fisioterapia	9504	2	Biologia e Geologia
Terapia da Fala	9890	2	Biologia e Geologia
Terapia Ocupacional	8138	2	Biologia e Geologia

9 - Calendário

1ª FASE

Fase	Datas
Candidaturas	14/01/2019 a 28/02/2019
Provas (se aplicável)	Entre 15/03/2019 e 20/03/2019 (data a designar)
Resultados	28/03/2019
Reclamações	28/03/2019 a 01/04/2019
Resultados das reclamações	03/04/2019
Matrículas	03/04/2019 a 10/04/2019

2ª FASE

Fase	Datas
Candidaturas	01/03/2019 a 30/04/2019
Provas (se aplicável)	06/05/2019
Resultados	10/05/2019
Reclamações	10/05/2019 a 14/05/2019
Resultados das reclamações	16/05/2019
Matrículas	16/05/2019 a 23/05/2019

3ª FASE

Fase	Datas
Candidaturas	02/05/2019 a 28/06/2019
Provas (se aplicável)	03/07/2019
Resultados	09/07/2019
Reclamações	09/07/2019 a 11/07/2019
Resultados das reclamações	16/07/2019
Matrículas	16/07/2019 a 23/07/2019

4ª FASE

Fase	Datas
Candidaturas	01/07/2019 a 30/08/2019
Provas (se aplicável)	04/09/2019
Resultados	10/09/2019
Reclamações	10/09/2019 a 12/09/2019
Resultados das reclamações	16/09/2019
Matrículas	16/09/2019 a 18/09/2019

À exceção da 1ª fase, a abertura das restantes fases de candidatura está sujeita à existência de vagas sobrantes.

10 - Propinas e emolumentos

Taxa de Candidatura	€50
Matrícula e Inscrição	€375
Anuidade	€4500 (Pagável em 12 meses; 5% de desconto em caso de pagamento único; 2,5% de desconto para o pagamento semestral)

11 - Reclamações e outros

- As reclamações devem ser dirigidas para o email: internacional.essa@essa.scml.pt
- A informação constante do presente edital não dispensa a leitura do regulamento.

O Diretor da ESSA

Professor Doutor Rui Ribeiro